



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme o Ato da Presidência nº 09, de 11 de maio de 2021 que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi”, as reuniões das comissões permanentes e temporárias, previstas no Regimento Interno, serão realizadas de forma remota.

O Vereador, **José Wellington da Silva**, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os Vereadores: **Fábio Henrique Novaes Ferreira** (Vice-Presidente da CSPPMUC); **Wilde Wéllis de Oliveira** (Secretário/Relator da CSPPMUC) e **José Antônio Camargo Júnior** (Suplente da CSPPMUC), para a **5ª Reunião Extraordinária Conjunta** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, a ser realizada, de forma remota, com a presença limitada no Plenarinho "Vereador Prof. Osmar Rezende da Silva" da Câmara Municipal de Piumhi, no dia **06/07/2021 (terça-feira)**, às 17h, com o objetivo de apreciar a seguinte pauta:

I - Discussão e análise do Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMESP - e dá outras providências”.

II - Discussão e análise do Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMESP - e dá outras providências”.

III - Leitura e Aprovação da Ata (art. 52, § 1º do Regimento Interno).

Piumhi, 05 de julho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Presidente da CSPPMUC

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: <u>05/07/21</u>
Data da publicação: <u>05/07/21</u>